

MINISTÉRIO DA SAÚDE**SÚMULA Nº 41, DE 25 DE JULHO DE 2018****SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DO PROADI-SUS DE 2018****1 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REUNIÃO****Data:** 12/07/2018**Horário:** 13:30 às 18:00**Local:** SRTVN Quadra 701 – Via W5 Norte, lote D - Edifício PO 700 – Sala Renato Russo - 5º andar.**2. PAUTA:****2.1. Informes Gerais**

- 1.1. Composição do Comitê Técnico;
- 1.2. Parecer nº 00556/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU;
- 1.3. Novas solicitações de Reconhecimento de Excelência;
- 1.4. Valor total da isenção X Valor total em execução para 2018-2020;
- 1.5. Total de projetos que aguardam manifestação das áreas técnicas (Anexo I);
- 1.6. Status do protocolo dos planos de trabalho das propostas de projetos de apoio previamente autorizadas em razão do prazo de 30 de junho de 2018 (Anexo II);
- 1.7. Novas propostas de projeto aprovadas na 5ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do PROADI-SUS de 2018 (Anexo III); e
- 1.8. Situação das prestações de contas pendentes de análise técnica.

2.2. Análises e Discussões

- 2.1. Análise de projetos de apoio com manifestação das áreas técnicas (Anexo IV); e
- 2.2. Proposição para convocação da 3ª Reunião Extraordinária do Comitê Técnico do PROADI-SUS de 2018.

3. REPRESENTANTES DO COMITÊ TÉCNICO:

Nome	Titular/Suplente	Área
Flavia Martins Farias Nunes	Titular	DESID/SE
Max Nóbrega de Menezes Costa	Suplente	DESID/SE
Sueli Moreira Rodrigues	Titular	SAS
Brunno Ferreira Carrijo	Suplente	DCEBAS
Patricia de Souza Boaventura	Suplente	SCTIE
Welsonn Martins Teixeira	Suplente	SGEP
Marília Tolentino da Silva	Titular	SGTES
Janini Selva Ginani	Suplente	SESAI
Ana Paula Silva Cavalcante	Suplente	ANS
Ricardo de Assis Teixeira	Suplente	ANVISA
Fernando Passos Cupertino de Barros	Titular	CONASS
Nilo Brêtas Júnior	Suplente	CONASEMS

Luciano Hammes	Titular	Hospitais de Excelência
Bernardete Weber	Suplente	Hospitais de Excelência

4. PARTICIPANTES:

Nome	Área
Weverton Vieira da Silva Rosa	CPCN/CGPC
Edilene Ferreira Beltrão	CPCN/CGPC
Adriana Christina	DEMÁS/SE
Nidia C. de Souza	Hospital Alemão Oswaldo Cruz
Ana Paula Pinho	Hospital Alemão Oswaldo Cruz
Guilherme Schettino	Hospital Albert Einstein
Vânia R. Bezerra	Hospital Sirio-Libanês
Cristiane Haraki	GAB/SVS
Renata Mattos	Hospital Albert Einstein
Daniela Fortunato Rêgo	CGGC/DECIT/SCTIE
Giancarlo Soares	CGFPATS/SCTIE
Eloiza Andrade Rodrigues	GAB/SAS
Jaqueline Pureza	COPEC/DECIT/SCTIE
Renata Borges	CGGCCT/DECIT/SCTIE
Aline Leal Gonçalves Creder Lopes	DAET/SAS

5 - DESENVOLVIMENTO:

A representante titular da Secretaria-Executiva (SE/MS), Flávia Martins Farias Nunes, como coordenadora da reunião, abriu os trabalhos cumprimentando os presentes e passou a palavra ao suplente da Secretaria-Executiva, Max Nóbrega de Menezes Costa, que solicitou a todos que assinassem a lista de presença e requereu o registro em ata do quórum de 13 setores e entidades representadas no Comitê Técnico, esclarecendo haver sido respeitado o quórum mínimo para início da sessão.

5.1. Informes Gerais:

5.1.1 - Composição do Comitê Técnico.

O representante da SE/MS informou que foi levada ao Comitê Gestor a proposta previamente discutida de adequação da composição do Comitê Técnico do PROADI-SUS, para fazer constar a participação das fundações públicas vinculadas ao Ministério da Saúde. Ressaltou, todavia, o entendimento do Comitê Gestor de que aquele colegiado necessitaria rediscutir a temática, por entender que faltariam subsídios adequados para a tomada de decisão, requerendo do DESID que apresente o histórico da composição do Comitê Técnico para futura deliberação.

5.1.2 - Parecer nº 00556/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU.

O representante da SE/MS deu conhecimento aos membros sobre os debates ocorridos na reunião do Comitê Gestor, do dia 28/06/2018, quanto à questão de **dotação orçamentária específica de cada projeto de apoio, para a aquisição de diárias e passagens destinadas a servidores/colaboradores do Ministério da Saúde realizarem visitas técnicas de monitoramento e avaliação**. Mencionou que, em razão das discussões e questionamentos anteriores ocorridos no âmbito do Comitê Gestor, a SE/MS formulou consulta à CONJUR/MS, por meio do Memorando nº 25/2018/CGPC/DESID/SE/MS, quanto à possibilidade de aquisição de diárias e passagens a servidores públicos, destacando que a Consultoria Jurídica manifestou-se nos seguintes termos:

“8. Desta forma, deve-se alterar a redação da cláusula em questão para excluir o termo “colaboradores”, tendo em vista que a Lei de Diretrizes permite pagamento, apenas, para servidores e empregados que pertençam aos quadros de pessoal do convenente.

5. Nesse sentido, tendo em vista não haver nova previsão sobre a matéria versada no item 4.2.8 da minuta de Termo de Ajuste (cujo texto encontrava guarida no anexo da Portaria de Consolidação que foi revogado), entendo, conforme parecer retro, pela necessária adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, aplicável por analogia, a qual deverá ser meticulosamente observada, alertando, por outro lado, que se trata de assunto polêmico, uma vez que, s.m.j., pode se consubstanciar, a depender da interpretação normativa, em benefício indevido a servidor público recomendando-se as devidas cautelas pelo gestor público. [...]”

Em seguida, o representante da SE/MS aludiu que, em razão da manifestação da CONJUR/MS, o Comitê Gestor deliberou pela exclusão nos Termos de Ajuste firmados da possibilidade de que passagens e diárias para fins de visitas técnicas sejam custeadas com recursos dos projetos de apoio, razão pela qual o DESID/SE está formulando as minutas de aditivos dos Termos de Ajuste, para adequação de suas cláusulas. Em razão das solicitações, o DESID/SE encaminhará o referido parecer jurídico por meio eletrônico aos demais membros do Comitê Gestor.

5.1.3. Novas solicitações de Reconhecimento de Excelência.

O representante da SE/MS deu conhecimento sobre as solicitações de reconhecimento de excelência e acerca da deliberação do Comitê Gestor de que, devido ao lapso temporal decorrido desde o protocolo dos pedidos, a Secretaria-Executiva deveria notificar as entidades quanto à inviabilidade de execução de projetos do PROADI-SUS, em razão das questões legais derivadas da eventual concessão do reconhecimento de excelência que trariam prejuízos às ações assistenciais atualmente desenvolvidas pelas entidades abaixo referidas:

SOLICITAÇÕES DE RECONHECIMENTO DE EXCELÊNCIA	
Entidade de Saúde	Solicitação
Hospital Ary Frauzino - RJ	23-Nov-09
Hospital A. C. Carmargo - SP	14-Jul-10
Hospital de Caridade Doutor Astrogilso de Azevedo-RS	13-Jul-11
Hospital Evangélico - ES	21-Ago-12
Hospital de Câncer de Barretos	1-Jul-14
Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto	12-Mai-15
Hospital Felício Rocho - MG	5-Out-17
Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Hospital Santa Izabel	6-Fev-18
Real Hospital Português de Beneficência de Pernambuco	19-Sep-17
Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro - Hospital Pequeno Príncipe	31-Jan-18

O representante do CONASS, Fernando Passos Cupertino de Barros, pediu a palavra e esclareceu que a decisão daquele colegiado decorria tão somente dos eventuais prejuízos que o desenvolvimento de projetos de apoio poderiam acarretar para a prestação dos serviços assistenciais que hoje são prestados por essas entidades de saúde.

5.1.4. Valor total da isenção X Valor total em execução para 2018-2020.

Em prosseguimento à reunião, foi apresentado o quadro da estimativa dos projetos aprovados, dos novos projetos, dos executados e daqueles deliberados na última reunião, além da situação do mínimo legal anual de execução de 70% da isenção pelos Hospitais de Excelência, ressaltando-se tratar de uma estimativa anualizada sobre o valor total dos projetos. Houve referência à reunião ocorrida no dia 04/07/2018, entre o Ministério da Saúde, CONASS, CONASEMS e os Hospitais, na qual houve discussão e manifestação da preocupação de que as entidades de saúde não conseguiriam cumprir, caso não haja a aprovação de novos projetos, a imposição normativa de execução dos 70% da isenção fiscal anual, tendo sido aquela reunião a oportunidade de escutá-las e buscar um alinhamento. Um dos encaminhamentos dessa reunião foi de que as entidades de saúde de reconhecida excelência devem encaminhar ao DESID/SE o percentual exato da execução que os hospitais de excelência alcançarão neste ano.

PROJETOS APROVADOS E EM EXECUÇÃO NO 4º TRIÊNIO (2018-2020)							
Hospital de Excelência	Estimativa da Isenção para o 4º Triênio	Projetos Essenciais	Valor em Execução	Novos Projetos	Valor em Execução	Total Projetos	Valor em Execução Total
HAOC	R\$ 222.000.000,00	10	R\$ 113.758.600,00	7	R\$ 58.891.765,00	17	R\$ 172.650.365,00
HCor	R\$ 150.000.000,00	11	R\$ 87.700.800,00	5	R\$ 30.976.000,00	16	R\$ 118.676.800,00
HIAE	R\$ 973.000.000,00	9	R\$ 245.926.554,68	2	R\$ 16.304.579,32	11	R\$ 262.231.134,00
HMV	R\$ 257.000.000,00	12	R\$ 115.276.925,94	5	R\$ 34.576.557,35	17	R\$ 149.853.483,29
HSL	R\$ 633.000.000,00	15	R\$ 426.009.001,00	1	R\$ 10.898.187,00	16	R\$ 436.907.188,00
Total	R\$ 2.235.000.000,00	57	R\$ 988.671.881,62	20	R\$ 151.647.088,67	77	R\$ 1.140.318.970,29

ESTIMATIVAS PARA O 4º TRIÊNIO EM RAZÃO DOS PROJETOS APROVADOS E EM EXECUÇÃO NO 4º TRIÊNIO (2018-2020)							
Hospitais de Excelência	Estimativa da Isenção para o 4º Triênio	Estimativa da Isenção Anualizada	Estimativa dos 70% Anuais (Meta Mínima Anual)	Valor em Execução Total	Estimativa do Valor em Execução Anualizado	% da Estimativa do Valor em Execução Anualizado sobre a Estimativa da Isenção Anualizada	Estimativa do Valor em Execução Anualizado em relação à meta mínima de 70% Anual
HAOC	R\$ 222.000.000,00	R\$ 74.000.000,00	R\$ 51.800.000,00	R\$ 172.650.365,00	R\$ 57.550.121,67	78%	R\$ 5.750.121,67
HCor	R\$ 150.000.000,00	R\$ 50.000.000,00	R\$ 35.000.000,00	R\$ 118.676.800,00	R\$ 39.558.933,33	79%	R\$ 4.558.933,33
HIAE	R\$ 973.000.000,00	R\$ 324.333.333,33	R\$ 227.033.333,33	R\$ 262.231.134,00	R\$ 87.410.378,00	27%	-R\$ 39.622.955,33
HMV	R\$ 257.000.000,00	R\$ 85.666.666,67	R\$ 59.966.666,67	R\$ 149.853.483,29	R\$ 49.951.161,10	58%	-R\$ 10.015.505,57
HSL	R\$ 633.000.000,00	R\$ 211.000.000,00	R\$ 147.700.000,00	R\$ 436.907.188,00	R\$ 145.635.729,33	69%	-R\$ 2.064.270,67
TOTAL	R\$ 2.235.000.000,00	R\$ 745.000.000,00	R\$ 521.500.000,00	R\$ 1.140.318.970,29	R\$ 380.106.323,43	51%	-R\$ 141.393.676,57

5.1.5. Total de projetos que aguardam manifestação das áreas técnicas (Anexo I).

Ato posterior, foi apresentada ao colegiado a situação dos projetos que aguardam manifestação das áreas técnicas e o quantitativo de projetos não protocolados, todos sob o acompanhamento e supervisão do Comitê Gestor, em conjunto com o DESID, totalizando 109 projetos.

STATUS DOS PROJETOS DE APOIO									
Hospitais de Excelência	Projetos não protocolados			Projetos Protocolados					
	Não protocolado	Não protocolados	Não há interesse do	Em análise	Com parecer desfavorável	Com parecer	Aprovados - Em	Aprovados -	Não Aprovados

		Aprovados em 28/06/18	Hospital	Técnica		Favorável	Publicação	Publicados	
HAOC	0	1	0	4	2	0	2	5	1
HCor	0	4	0	8	1	3	3	2	0
HIAE	5	8	0	15	1	5	1	1	0
HMV	2	6	0	4	1	0	1	4	0
HSL	2	1	1	8	1	2	0	1	3
Subtotal	9	20	1	39	6	10	7	13	4
Total	109								

O representante da SE/MS informou da deliberação do Comitê Gestor de que os 41 projetos que já estavam protocolados no Ministério fossem analisados até o dia 30/06/2018. Ressaltou que, na reunião do dia 04/07/2018, foi deliberado o prazo de até dia 13/07/2018, para a emissão dos devidos pareceres técnicos. Informou aos representantes do Comitê Técnico que desses 41 projetos, 25 ainda necessitam de análise e, caso não sejam emitidos os pareceres técnicos, será preciso enviar a justificativa e o prazo necessário para emissão dos pareceres, para fins de submissão dessas informações ao Comitê Gestor.

A representante da SCTIE/MS, Patricia de Souza Boaventura, questionou sobre a lista de projetos referentes à SCTIE, destacando que vários já estão com parecer. Acrescentou que foi enviado correio eletrônico justificando o porque dos pareceres não terem sido emitidos na data estipulada, ressaltando que a lista apresentada não havia sido atualizada com a informação encaminhada, via e-mail, à CPCN. Salientou que o prazo estipulado de 30 dias, para análise destes projetos está sendo contado de forma contínua, quando, em verdade, o prazo é suspenso para a realização de diligências e, na maioria das vezes, os projetos chegam incompletos, e é necessário utilizar os 15 dias exatos. Nesse caso, o período passaria a ser de 45 dias. O representante da SE/MS explicou que os prazos descritos são referentes aos 30 dias para emissão dos pareceres, conforme previsto nas normativas, e que o monitoramento do DESID fica adstrito ao referido prazo. Ana Paula Silva Cavalcante, representante da ANS, explicou que não obtiveram resposta sobre como proceder acerca das informações da justificativa para a não emissão de pareceres técnicos e que desconheciam a possibilidade de realizar diligência, uma vez que são novos, enquanto área técnica, para receber projetos. Por fim, o representante da SE/MS ressaltou que o prazo do dia 13 de julho de 2018 para conclusão das análises técnicas está em consonância com a deliberação do Comitê Gestor do PROADI-SUS, que é a instância decisória máxima do programa e que julgou a necessidade de celeridade nas análises, não obstante os prazos normativos.

5.1.6. Status do protocolo dos planos de trabalho das propostas de projetos de apoio previamente autorizadas em razão do prazo de 30 de junho de 2018 (Anexo II).

Ocorreram discussões sobre o universo que realmente compunha os 41 projetos que deveriam ser analisados, pois haveria novos projetos sendo inclusos no prazo de 30 de junho. O representante do CONASS esclareceu que aqueles projetos que entraram após o acordo de 30 de junho deveriam observar a previsão legal de 30 dias de análise técnica. O representante da SE/MS afirmou que o Comitê Gestor aprovara condicionadamente esses 41 projetos, condicionando à emissão de pareceres técnicos favoráveis e a que fossem submetidos ao Comitê Técnico.

Foi informado ao comitê técnico sobre o status do protocolo dos planos de trabalho das propostas de projetos de apoio previamente autorizadas, em razão do prazo de 13 de julho de 2018, e que o status está sendo acompanhado.

5.1.7. Novas propostas de projeto aprovadas na 5ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do PROADI-SUS de 2018 (Anexo III).

Foi levado a conhecimento a aprovação de 20 novas propostas na **5ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor**, informando-se que o DESID está aguardando os hospitais protocolarem os planos de trabalho e, tão logo ocorra, serão encaminhadas às devidas áreas técnicas, para análise.

Nº	Proponente	Hospitais de Excelência	NUP	Título	Valor	Área Responsável
1	Entidade de Saúde	HCor	25000.078299/2018-76	Reabilitação Física e Neurocognitiva da criança Portadora de Cardiopatia Congênita	R\$ 1.000.000,00	SGTES
2	SGTES	HCor	25000.058832/2018-83	Programa de Aperfeiçoamento Multiprofissional em Cardiologia	R\$ 1.100.000,00	SGTES
3	SGTES	HCor	25000.049298/2018-14	Fortalecimento da Política Nacional de Atenção Básica através da qualificação dos programas de residência multiprofissional	R\$ 2.000.000,00	SGTES
4	SGTES	HCor	25000.058840/2018-20	Residência Multiprofissional em Cardiologia	R\$ 4.000.000,00	SGTES
5	SGEP	HIAE	25000.102179/2018-05	Acolhimento e Cuidado da população Albina	R\$ 3.000.000,00	SGEP
6	Entidade de Saúde	HIAE	25000.068780/2018-53	Trilha de Aprendizagem para Enfermagem - Treinamento e Educação Continuada HAE	R\$ 5.400.000,00	SGTES
7	Entidade de Saúde	HIAE	25000.068772/2018-15	Oferta de 12 turmas de Pós Graduação Lato Sensu a Distância em Gestão em Saúde para Enfermeiros e multiprofissionais	R\$ 6.300.000,00	SGTES
8	SGEP	HIAE	25000.102375/2018-71	Saúde Ocular da População Negra	R\$ 10.000.000,00	SGEP
9	Entidade de Saúde	HIAE	25000.068733/2018-18	Dois estudos fase 2 randomizados sequenciais. Quimioinfusão arterial hepático vs quimioterapia sistêmica em pacientes com câncer colorretal metastático para o fígado virgens de tratamento e quimio-emoção com DEBIRI vs quimioterapia de manutenção para pacientes que receberam tratamento inicial com quimioterapia e não apresentaram progressão de doença.	R\$ 15.000.000,00	SCTIE
10	SCTIE	HIAE	25000.068708/2018-26	Avaliação de Novas Tecnologia com Potencial de Reduzir custos no Tratamento de Câncer de Mama Localizado	R\$ 18.000.000,00	SCTIE
11	Entidade de Saúde	HIAE	25000.030890/2018-42	Programa de Assistência a Falência Intestinal (FI)	R\$ 38.302.895,00	SAS
12	SGTES	HMV	25000.117613/2018-43	Mestrado Profissional em Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Educação em Saúde	R\$ 131.500,00	SGTES
13	SGTES	HMV	25000.049278/2018-43	Fortalecimento da Política Nacional de Atenção Básica através da qualificação dos programas de residência médica	R\$ 2.000.000,00	SGTES
14	Entidade de Saúde	HMV	25000.028556/2018-29	Telemonitoramento após Insuficiência Cardíaca Agudamente Descompensada: ensaio clínico Multicêntrico e Estudo de Custo-efetividade com perspectiva do Sistema Único de Saúde	R\$ 4.000.000,00	SCTIE
15	Entidade de Saúde	HMV	25000.028574/2018-19	Novas Tecnologias para Investigação Etiológicas de Doenças Crônicas	R\$ 4.800.000,00	SCTIE
16	SGEP	HMV	25000.102435/2018-56	Hipertensão arterial sistêmica na população negra	R\$ 5.000.000,00	SGEP
17	Entidade de Saúde	HMV	25000.028517/2018-21	Tecnologia Inovadora e de Alta Resolutividade em Saúde Mental	R\$ 5.800.000,00	SCTIE
18	SGEP	HSL	25000.102211/2018-44	Plano de Atenção a Saúde dos Imigrantes no Brasil	R\$ 3.000.000,00	SGEP
19	CONASEMS	HAOC	25000.107396/2018-83	Observatório Ibero-americano de Políticas e Sistemas de Saúde - OIAPSS	R\$ 3.423.000,00	SGEP
20	CONASEMS	HIAE	25000.107380/2018-71	Programa de Formação e Aperfeiçoamento em Direito Sanitário para Gestores da Saúde, operadores do Direito Público e Privados, especialistas e Membros do Ministério Público e Magistratura.	R\$ 3.360.344,00	SGTES

5.1.8. Situação das prestações de contas pendentes de análise técnica.

Em prosseguimento à reunião, o representante da SE/MS demonstrou a situação da prestação de contas do Triênio 2015-2017 e informou que o Comitê Gestor solicitou celeridade das áreas técnicas para a conclusão dos trabalhos de análise das prestações de contas, mormente de 2015 e 2016, porquanto vencidos os prazos normativos, ressaltando que os atrasos nessas análises impactam na emissão das Certidões de Isenção emitidas pela Secretaria-Executiva e, por consequência, impactam na análise e emissão dos Certificados de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (CEBAS-Saúde), pelo

Departamento de Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social na Área de Saúde (DCEBAS/SAS).

PRESTAÇÕES DE CONTAS E CERTIDÕES DE ISENÇÃO FISCAL			
Hospitais de Excelência	2015 Sem Parecer Técnico	2016 Sem Parecer Técnico	2017 Sem Parecer Técnico
HAOC	0	0	18
HCor	0	0	26
HIAE	2	4	15
HMV	1	5	18
HSL	1	4	34
Samaritano	3	6	13
Total	7	19	124

PRESTAÇÕES DE CONTAS PENDENTES POR ÁREA FINALÍSTICA			
Área Técnica	2015 Sem Parecer Técnico	2016 Sem Parecer Técnico	2017 Sem Parecer Técnico
ANS	0	0	0
ANVISA	0	1	15
FIOCRUZ	0	0	1
SAS	6	15	53
SCTIE	0	1	24
SE	0	0	4
SES/DF	0	1	1
SGEP	0	0	0
SGTES	0	0	14
SMS/RS	1	1	1
SMS/SP	0	0	7
SVS	0	0	4
Total	7	19	124

Eloiza Rodrigues, da SAS, questionou se o Relatório Final de Atividades precisaria ser feito. O representante da SE/MS informou que já foi encaminhado aos hospitais de excelência, via ofício, a informação de que não há a necessidade desse relatório, uma vez que a nova portaria não traz este dispositivo. Devendo-se, assim, respeitar o ato jurídico perfeito. Eloiza solicitou que essa informação fosse repassada oficialmente às secretarias.

5.2. Análises e Discussões

5.2.1. Projetos de apoio com manifestação das áreas técnicas (Anexo V).

Previamente ao início das discussões e análise dos projetos, o representante da SE/MS mencionou que encaminhou os projetos com antecedência, assim como acordado nas reuniões anteriores, mas que, na hipótese dos membros não se sentissem à vontade para deliberar sobre os projetos na reunião, havia uma proposição de reunião extraordinária, com data possível em 26/07/2018, para que pudessem deliberá-los. O representante do CONASEMS, Nilo Brêtas Júnior, informou haver impedimentos na data proposta, o congresso do CONASEMS e o 12º Congresso ABRASCÃO. Deliberou-se, portanto, por realizar a reunião no dia 31/07/2018.

Foram apresentados os cinco projetos com pareceres técnicos emitidos e cancelados pelos secretários, destacando-se que estes foram desfavoráveis à aprovação dos projetos. Nilo Brêtas informou que desconhecia o parecer do projeto nº 4, denominado "Implantação da técnica de videolaparoscopia em

procedimento de Gastroplastia nos Hospitais Nacionais com Habilitação 0202 (unidade de Assistências de Alta complexidade ao Paciente Portador de Obesidade Grave) e 0203 (Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade)". Após ser informado que se tratava de um projeto de grande importância para os gestores, solicitou levá-lo para deliberação na próxima reunião, do dia 31/07/2018. Ao fim, os membros do Comitê Técnico, por unanimidade, acolheram os pareceres técnicos e julgaram não haver condições para a aprovação dos projetos nº 1,2,3 e 5 abaixo elencados, pelo Comitê Gestor, devendo-se encaminhá-los para arquivamento, uma vez que já haviam sido submetidos ao Comitê Gestor.

PROJETOS DE APOIO DO 4º TRIÊNIO (2018-2020)							
Nº	Proponente	Hospitais de Excelência	NUP	Título	Valor	Área Responsável	Status
1	Entidade de Saúde	HCor	25000.018874/2018-81	Avaliar o uso de raios gamma para radiocirurgia de tumores malignos, tumores benignos e mal formação artério-venosa.	R\$ 3.000.000,00	SCTIE	Parecer Desfavorável
2	Entidade de Saúde	HIAE	25000.019077/2018-11	Centro de Prevenção e Atendimento de Trauma em Motociclistas	R\$ 28.017.622,06	SAS	Parecer Desfavorável
3	Entidade de Saúde	HMV	25000.028534/2018-69	Qualificação da Regulação e da Atenção ao AVC no Sistema Único de Saúde	R\$ 6.900.000,00	SAS	Parecer Desfavorável
4	Entidade de Saúde	HAOC	25000.047067/2018-76	Implantação da técnica de videolaparoscopia em procedimento de Gastroplastia nos Hospitais Nacionais com Habilitação 0202 (unidade de Assistências de Alta complexidade ao Paciente Portador de Obesidade Grave) e 0203 (Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade)	R\$ 8.962.974,00	SAS/DAET	A ser reapresentado próxima reunião 31/07/2018
5	Entidade de Saúde	HAOC	25000.047097/2018-82	Educa-SUS de Herniorrafia Lichtenstein	R\$ 9.486.037,00	SAS/DAET	Parecer Desfavorável

Dando prosseguimento, foram apresentados os nove projetos com pareceres técnicos favoráveis, emitidos e chancelados pelos secretários. Após as explanações de técnicos convidados das áreas finalísticas, houve debates entre os representantes do Comitê Técnico e questionamentos aos mencionados técnicos. Ao fim, os membros do Comitê Técnico, por unanimidade, acolheram os pareceres técnicos favoráveis e recomendaram a aprovação dos projetos abaixo elencados, devendo o DESID/SE/MS encaminhá-los para posterior publicação, na medida em que foram previamente aprovados condicionalmente pelo Comitê Gestor.

PROJETOS DE APOIO DO 4º TRIÊNIO (2018-2020)							
Nº	Proponente	Hospitais de Excelência	NUP	Título	Valor	Área Responsável	Status
1	SAS	HSL	25000.105864/2018-85	Melhores Práticas Médicas - Apoio à disseminação das Diretrizes Clínicas do Ministério da Saúde	R\$ 5.852.687,00	SAS	Parecer Favorável
2	Entidade de Saúde	HCor	25000.018865/2018-91	Apoio às Redes Colaborativas para Inovação e Tradução do Conhecimento	R\$ 1.524.200,00	SCTIE	Parecer Favorável
3	Entidade de Saúde	HCor	25000.019175/2018-59	Avaliação de disfunção microcirculatória a partir de biomarcadores metabólicos séricos em pacientes com diabetes mellitus	R\$ 1.995.000,00	SCTIE	Parecer Favorável
4	Entidade de Saúde	HIAE	25000.018816/2018-58	Melhoria dos Sistemas de Gestão dos Hospitais SUS - Monitoramento de Informações Gerenciais e Desenvolvimento de Consultorias de Gestão.	R\$ 19.511.125,00	SAS	Parecer Favorável
5	Entidade de Saúde	HCor	25000.019226/2018-42	Efetividade de uma estratégia nutricional para controle glicêmico e pressórico em pacientes com diabetes mellitus tipo 2 e hipertensão arterial sistêmica usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	R\$ 3.000.000,00	SCTIE/DECIT	Parecer Favorável
6	Entidade de Saúde	HIAE	25000.030761/2018-54	Avaliação da Eficácia da Vacinação contra Influenza para Redução de Mortalidade e do Ônus de Doenças Crônicas (Estudo VIP)	R\$ 18.135.428,84	SCTIE/DECIT	Parecer Favorável
7	Entidade de	HIAE	25000.019101/2018-	Ensaio clínico randomizado para	R\$ 17.492.364,56	SCTIE/DECIT	Parecer

	Saúde		12	avaliação de um algoritmo de controle de pressão arterial intensivo em pacientes com acidente vascular cerebral isquêmico			Favorável
8	Entidade de Saúde	HIAE	25000.028978/2018-02	Estudo randomizado de larga escala avaliando o controle intensivo da pressão arterial para redução de eventos cardiovasculares maiores em pacientes com diabetes mellitus (estudo OPTIMAL DIABETES)	R\$ 25.704.930,58	SCTIE/DECIT	Parecer Favorável
9	Entidade de Saúde	HIAE	25000.028646/2018-10	Utilização de técnicas avançadas de análise de dados (Big Data) e inovação para apoio ao planejamento e desenvolvimento de políticas em saúde	R\$ 32.251.717,00	SE/DEMAS	Parecer Favorável

5.2.2 - Análise de projetos de apoio com manifestação das áreas técnicas: “Sem interesse do HE”.

Foi dado conhecimento a todos sobre o projeto "Incorporação de Tecnologias 3D na Cadeia de Serviços SUS", de que o Hospital informou que entendia que o tema não possui sinergia com as ações do HSL e que ocorreria conversa com o secretário sobre este projeto e não seria acompanhado pela SAS, devido ao seu escopo. Contudo, a SCTIE referiu que foi procurada e tinha interesse no projeto, assim como o representante convidado Hospital Israelita Albert Einstein, Guilherme Schettino, aludiu que a sua entidade manifestava interesse na elaboração e apresentação do projeto. O colegiado chegou ao entendimento de que o projeto, então, deveria ser deliberado no dia 31/07/2018 e levadas, em sequência, as alterações para conhecimento e deliberação do Comitê Gestor.

PROJETOS DE APOIO DO 4º TRIÊNIO (2018-2020)								
Nº	Proponente	Hospitais de Excelência	NUP	Título	Valor	Área Responsável	Status	Observação
1	SAS	HSL	25000.120834/2018-07	Incorporação de Tecnologias 3D na Cadeia de Serviços SUS	R\$ 7.000.000,00	SAS	Sem interesse do hospital	Hospital informou que não executará o projeto por entender que o tema não possui sinergia com as ações do HSL para o desenvolvimento do SUS e segundo informa conversado com Secretário Francisco esse projeto não será acompanhado pela SAS, devido ao seu escopo

6- DISCUSSÕES FINAIS

O representante da SE/MS informou que o DESID/SE solicitou a indicação de dois representantes dos hospitais de excelência para que seja concedido o acesso aos processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), facilitando o acompanhamento e o andamento processual das propostas e dos projetos do PROADI-SUS. A representante da SCTIE/MS, Patricia Boaventura, mostrou preocupação sobre a confidencialidade dos projetos de pesquisa, pois as informações inseridas no SEI poderiam ser acessadas por todos. Foi requerido dos hospitais de excelência, então, que os expedientes encaminhados ao Ministério sejam claramente identificados como contendo informações confidenciais ou sob as quais devam ser mantidas a restrição ou sigilo da informação, consoante as hipóteses legais.

Em sequência, a representante convidada do Hospital Sírio-Libanês, Vânia Bezerra, apresentou a requisição para que houvesse a análise de um projeto que estava fora da pauta. Com a autorização do Comitê Técnico, em razão da alegações de que haveria atrasos aos atendimentos prestados pelo hospital, o projeto "Capacitação de Profissionais no Câncer de Mama - Melhoria do Percurso Assistencial" foi apresentado aos membros do Comitê pela técnica da SAS convidada. Houve intensas discussões e debates sobre o projeto e a conclusão da análise. Foi levantado pelo colegiado que o parecer técnico trazia inúmeras ressalvas, restando patente que o projeto ainda se encontrava em ajustes técnicos e carecia de um parecer conclusivo de aprovação, na medida em que o parecer exarado remetia à necessidade de adequação do plano do trabalho e inclusive de definição do valor final do projeto. O representante da SE/MS esclareceu que a portaria do PROADI-SUS não prevê a hipótese de emissão de parecer técnico com recomendação de aprovação com ressalvas, uma vez que há tão somente a hipótese de

aprovação, aprovação parcial ou reprovação. Em razão da falta de consenso sobre as ressalvas e os ajustes que o projeto carece, o representante da SE/MS colocou em votação dos membros do colegiado, que, por unanimidade, decidiram que o projeto deve retornar à área técnica para que sejam promovidos os ajustes necessários e que o projeto estará passível, se concluída a análise técnica, de ser submetido novamente à apreciação do comitê técnico, na reunião extraordinária do dia 31 de julho de 2018.

Ao fim, o representante dos hospitais de excelência, Luciano Hammes, solicitou o registro em ata de sua manifestação de preocupação quanto aos projetos que estão em análise técnica afeitos ao Sistema Nacional de Transplantes e, adicionalmente, mencionou a necessidade de que haja a retomada de discussões acerca da prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares no âmbito do PROADI-SUS.

7- ENCAMINHAMENTOS

- O DESID/SE convocará reunião extraordinária no dia 31/07/2018;
- O DESID/SE enviará, via correio eletrônico, o Parecer Técnico da CONJUR acerca da manifestação quanto à aquisição, pelo PROADI-SUS, de diárias e passagens a servidores públicos e colaboradores;
- O DESID/SE solicitará dos hospitais de excelência o percentual de execução previsto para o presente ano;
- O DESID/SE informará às secretarias sobre a dispensa de elaboração dos Relatórios Finais dos projetos; e
- Os representantes dos hospitais de excelência, do CONASS e do CONASEMS enviarão ao DESID/SE a indicação de representantes para concessão do acesso aos processos de cada proponente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Nada mais havendo a tratar, Flávia Martins Farias Nunes, representante titular da Secretaria-Executiva, declarou encerrada a reunião, agradecendo o compromisso de todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Max Nóbrega de Menezes Costa, Coordenador(a) de Projetos de Cooperação Nacional**, em 25/07/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Serpa Hammes, Usuário Externo**, em 25/07/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardete Weber, Usuário Externo**, em 25/07/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janini Selva Ginani, Chefe da Divisão de Ações de Saúde Indígena, Substituto(a)**, em 25/07/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Moreira Rodrigues, Coordenador(a) de Articulação e Suporte Técnico**, em 25/07/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brunno Ferreira Carrijo, Coordenador(a)-Geral de Análise e Gestão de Processos e Sistemas**, em 26/07/2018, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Assis Teixeira, Usuário Externo**, em 26/07/2018, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SILVA CAVALCANTE, Usuário Externo**, em 26/07/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Tolentino da Silva, Administrador(a)**, em 26/07/2018, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Martins Farias Nunes, Coordenador(a)-Geral de Programas e Projetos de Cooperação Técnica**, em 26/07/2018, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Welsonn Martins Teixeira, Administrador(a)**, em 27/07/2018, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Victoria Paiva, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde**, em 27/07/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Passos Cupertino de Barros, Usuário Externo**, em 29/07/2018, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo, Diretor(a) do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas**, em 14/08/2018, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilo Bretas Junior, Usuário Externo**, em 28/09/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Souza Boaventura, Coordenador(a)-Geral de Gestão do Conhecimento em Ciência e Tecnologia**, em 05/10/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4908334** e o código CRC **7EB26650**.